



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Bom Jesus, 650, - Bairro Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80035-010
Telefone: - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 10/2017/2017

Processo nº 23075.174395/2017-64

EDITAL 10/2017-SACOD

O DIRETOR do setor de Artes, Comunicação e Design da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no regimento interno da UFPR, em seus artigos 22 a 27, e o disposto no artigo 70 do regimento interno do Setor,

CONVOCA

Eleição para dois representantes dos servidores técnico-administrativos no Conselho Setorial, cujo processo eleitoral será regido pelas normas abaixo:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão concorrer às eleições de que tratam o presente edital os ocupantes de cargos ou empregos da carreira de Servidor Técnico-Administrativo em exercício, do quadro permanente da UFPR, lotados no Setor de Artes, Comunicação e Design, seus Departamentos e Coordenações de Curso.

2.2. Os servidores técnicos-administrativos interessados em concorrer ao pleito deverão inscrever-se em chapas compostas de dois membros, com indicação do candidato a titular e suplente, respectivamente, por correspondência eletrônica e/ou através de requerimento protocolado na Secretaria da Direção do Setor, localizada na Rua Bom Jesus, 650, até as doze horas do dia 24 de maio de 2017.

2. DA ELEIÇÃO

2.1. A eleição será direta, secreta e realizada em um único escrutínio, independente do número de eleitores votantes;

2.2. Cada eleitor votará uma única vez;

2.3. A votação será realizada no dia 29 de maio de 2017, das dez horas até as dezesseis horas;

2.4. As chefias de Departamento deverão divulgar os horários e formas de votação, que será online com identificação de usuário e senha.

3. DA APURAÇÃO

3.1. A apuração processar-se-a imediatamente após o encerramento da votação, e será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

4. DOS RECURSOS

4.1. Eventuais recursos quanto ao processo eleitoral deverão ser protocolados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contando da publicação da Ata de apuração do resultado final das eleições.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos não previstos no presente Edital serão apreciados pela Comissão Eleitoral e Escrutinadora.



Documento assinado eletronicamente por **DALTON LUIZ RAZERA, DIRETOR DO SETOR DE COMUNICACAO, ARTES E DESIGN**, em 17/05/2017, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0181825** e o código CRC **C741FB59**.